



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.615, de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre o recebimento por empréstimo do veículo que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a manifestação do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, que relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade o veículo identificado como: *Caminhonete Fiat Strada Fire Flex - 02 passageiros - Chassi 9BD27803A87015934 - Combustível: Flex - Cor: Branco Banchisa - Fabricação/Modelo: 2007/2008 - RENAVAL: 222416 - Motor: 7673120 - Placas: DBS 2344*, pertencentes ao patrimônio do SAAET;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar veículos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

Considerando que o veículo em referência, a serviço da Municipalidade, poderá sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-lo a consertos e reparos, motivo pelo qual a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-lo em funcionamento;

Considerando a necessidade de se regularizar a cessão do equipamento a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro de 2017, o veículo identificado como: *Caminhonete Fiat Strada Fire Flex - 02 passageiros - Chassi 9BD27803A87015934 - Combustível: Flex - Cor: Branco Banchisa - Fabricação/Modelo: 2007/2008 - RENAVAL: 222416 - Motor: 7673120 - Placas: DBS 2344*, pertencente ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.

Art. 2º. Enquanto estiver o bem sob a posse e o uso da Municipalidade, a conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 4.615/2017.

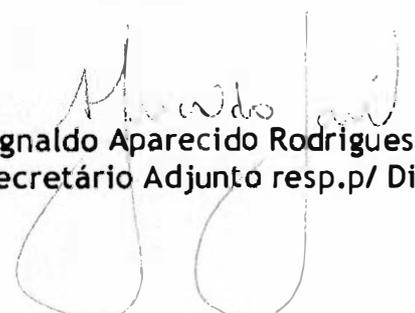
fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de setembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria